



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE FORMADORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - RENAFOR

A Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, oferecido com o apoio da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT), em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – SECADI, por meio da Coordenação-Geral da Política Pedagógica da Educação Especial na Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (CGPEE/DIPEPI), do Ministério da Educação, torna público o processo seletivo para cadastro de professores formadores para atuação no Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado nos termos deste Edital refere-se ao credenciamento de profissionais para atuarem como professores formadores em componentes curriculares do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, turma ofertada no município de Santarém-PA.

1.2 O processo seletivo simplificado de credenciamento de docentes nos termos deste Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Curso, mediante os critérios descritos neste Edital, e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo I.

1.3 O processo de credenciamento refere-se à oferta de componentes para o período do curso, entre junho e dezembro de 2024 e em conformidade com o calendário do curso.

1.4 O programa formará um cadastro de professores dentre os candidatos com inscrição homologada e por ordem de classificação para cada componente curricular (vaga), para aproveitamento durante os meses de execução do curso letivos previstos no item 1.3.

2. DOS COMPONENTES CURRICULARES

2.1 Os componentes curriculares de que trata este edital, apresentados no quadro a seguir, correspondem às disciplinas ofertadas no período do curso, conforme o Projeto de formação aprovado pela SECADI/MEC.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

Período	Atividades Curriculares	CH
Agosto a Dezembro de 2024	Marcos legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva	30
	Gestão Escolar, Diversidade e Direitos Humanos	30
	Gestão escolar e acessibilidades	30
	Atendimento Educacional Especializado: construção coletiva e participativa	30
	PDDE SRM - Financiamento, Adesão e gestão de Recursos	30
	Projeto Político Pedagógico, participação e aprendizagem	30

2.2 As ofertas de componentes para o período do curso ocorrerão de acordo com o calendário desenvolvido pela Coordenação do Curso, de acordo com a vigência do projeto e de acordo com o planejamento do quadro de horários a ser divulgado.

2.3 Para cada componente curricular disposto no quadro do item 2.1 será disponibilizada 01 (uma) vaga.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica no conhecimento e no aceite das condições estabelecidas por este Edital, das quais o interessado não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições estarão abertas no período **de 05 de julho até às 23h59m do dia 12 de julho de 2024**, exclusivamente on-line, conforme descrito no item 3.4 do presente Edital.

3.3 Cada candidato(a) poderá realizar a inscrição para até 02 (dois) componentes curriculares de seu interesse. Caso seja selecionado para mais de um componente, poderá ministrar até 02 (dois) componentes curriculares (apresentados no item 2.1) no âmbito deste edital.

3.4 A(s) inscrição(ões) deverá(ão) ser realizada(s) por componente curricular.

3.5 O candidato que desejar pleitear credenciamento em mais de um componente curricular deverá realizar inscrição específica para cada componente via formulário eletrônico conforme descrito no item 3.6.

3.6 Os(as) candidatos(os) que se enquadram nos itens expostos no presente Edital deverão realizar a inscrição conforme especificado a seguir:

3.6.1 **Grupo I:** Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, vinculados às disciplinas com as temáticas dos componentes do curso.

a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/NTYpforYxTXr7QfC7>, onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, e-mail e número de telefone;

b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA).

3.6.2 **Grupo II:** Docentes da UFOPA, da carreira de educação superior, mas que não estejam



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

vinculados às disciplinas com as temáticas dos componentes do curso

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/NTYpforYxTXr7QfC7>, onde deverá indicar qual componente curricular pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Enviar via formulário eletrônico de inscrição o relatório de disciplinas já ministradas (acessível via SIGAA);

3.6.3 Grupo III: Servidores técnicos, desde que devidamente qualificados, em área de conhecimento afim do curso ofertado:

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/NTYpforYxTXr7QfC7>, onde deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, número SIAPE, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);
- c) Cópia do Diploma de Mestrado ou Doutorado (obrigatório);
- d) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado (obrigatório);
- e) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior;
- f) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.6.4 Grupo IV: Mestrandos e doutorandos vinculados à programas de pós- graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim do curso.

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/NTYpforYxTXr7QfC7>, onde deverá indicar qual disciplina pretende ministrar, número de matrícula, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do Diploma de Graduação (obrigatório);
- e) Cópia do Diploma de Mestrado (obrigatório para servidores Técnicos Administrativos em Educação e doutorandos e doutorandas);
- f) Cópia do Histórico escolar de Graduação e Mestrado ou Doutorado ou Especialização (obrigatório);
- g) Cópia de documento que certifique experiência na docência do Ensino Superior;
- h) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.6.5 Grupo V: Docentes externos vinculados a outras IES públicas ou redes públicas de ensino, com título de Mestre ou Doutor(a) em área de conhecimento afim do curso ofertado.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

- a) Solicitar inscrição via formulário eletrônico no link <https://forms.gle/NTYpforYxTXr7QfC7>, onde deverá indicar número de matrícula da IES com a qual possui vínculo, qual disciplina pretende ministrar, link de acesso ao currículo lattes, e-mail e número de telefone;
- b) Cópia de CPF e RG (obrigatório);
- c) Comprovante de residência (obrigatório);
- d) Cópia do Diploma de graduação (obrigatório);
- e) Cópia do Diploma de mestrado (obrigatório para doutorandos e doutorandas);
- f) Cópia do Histórico escolar de graduação e mestrado ou doutorado ou especialização (obrigatório);
- g) Cópia de documento que certifique experiência de no mínimo seis semestres na docência de Ensino Superior (obrigatório);
- h) Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente preenchida, comprovada e assinada (Anexo II) (Obrigatório).

3.7 O(a) candidato(a) deverá indicar no ato de inscrição o Grupo no qual deseja se credenciar.

3.8 Para obter validação da sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópias legíveis de toda a documentação exigida no item 3.6.

3.9 Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que deixar de atender às exigências deste Edital.

3.10 Os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos , III, IV e V deverão entregar a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) no ato da inscrição, por meio do Formulário de Inscrição conforme apresentado no item 3.6.

3.11 No caso dos(as) candidatos(as) pertencentes aos Grupos I e II, além da documentação citada nos itens anteriores, poderá ser solicitada, posteriormente à inscrição, documentação complementar para prova de títulos em caso de necessidade de desempate, conforme especificado no item 5.7.

4. DO(A) CANDIDATO(A)

4.1 Poderá participar do processo seletivo o(a) candidato(a) com formação acadêmica (graduação, mestrado ou doutorado) na área, ou área afim de conhecimento do(s) componente(s) pleiteado(s) ou com experiência comprovada no magistério superior na área, ou área afim de conhecimento do(s) componente(s) pleiteado(s), desde que se enquadre(m) em pelo menos um dos itens abaixo:

4.1.1 Docente do quadro efetivo ou substituto da Ufopa em efetivo exercício, conforme regulamentações da Instituição;

4.1.2 Servidores Técnicos Administrativos em Educação da Ufopa com mestrado e/ou doutorado em área de conhecimento afim da(s) disciplina(s) indicada(s);

4.1.3 Mestrandos e doutorandos vinculados à programas de pós-graduação da Ufopa, desde que com formação em área de conhecimento afim da(s) disciplina(s) indicada(s);



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

4.1.4 Docente vinculado à IES pública ou rede de ensino pública que possua título de mestre ou doutor em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Ciências Humanas ou afins e/ou específica da área do componente a ser ofertado, com experiência mínima de seis semestres no magistério superior.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá na análise da documentação exigida no presente Edital, apresentada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, conforme os grupos especificados no item 3.6.

5.2 A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por componente disposto no item 2.2, obedecendo a ordem de prioridade estabelecida no item 5.3.

5.3 A classificação dos candidatos com inscrição homologada seguirá a seguinte ordem de prioridade:

a) **Grupo I:** Para a ordem de classificação será considerada, em primeiro lugar, a área de atuação na Ufopa e, em segundo lugar, a afinidade com a temática (formação e experiência de pesquisa) e/ou a experiência docente com a temática do componente curricular pleiteado.

b) **Grupo II:** Para a ordem de classificação será considerada, em primeiro lugar, a maior experiência em ensino, pesquisa e extensão na temática do componente curricular pleiteado, a ser verificada pela quantidade de vezes que o(a) docente ministrou disciplinas, coordenou ou participou em projeto de pesquisa e/ou extensão, publicou artigos e/capítulos de livros e, em segundo lugar, o tempo no magistério superior.

c) **Grupo III:** Para a ordem de classificação será considerada a experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

d) **Grupo IV:** Para a ordem de classificação será considerada a experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

e) **Grupo V:** Para a ordem de classificação será considerada a experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com a Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II)

5.4 A classificação dos candidatos homologados pertencentes aos grupos III, IV e V será realizada através da Prova de Títulos.

5.5 A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar a adequação do perfil do candidato à vaga/componente pretendido, quanto à sua formação acadêmica e o aperfeiçoamento do candidato; à produção intelectual e atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nos 5 anos que antecedem à data de publicação deste Edital (exceto para os grupos A e B da prova de títulos); e a experiência profissional do candidato.

5.5.1 O candidato será penalizado com a não pontuação na Prova de Títulos quando:

a) deixar de entregar os comprovantes dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

- b) deixar de entregar a documentação devidamente identificada;
- c) deixar de atender às exigências estabelecidas no item 5.6.

5.5.2 A Coordenação do curso não se responsabiliza por eventuais perdas de pontos por indicação equivocada de pontuação na Ficha de Pontuação de Títulos.

5.5.3 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de título para a Prova de Títulos.

5.5.4 Os avaliadores atribuirão nota ao candidato conforme a somatória dos títulos aceitos, apresentados na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II).

5.5.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos expedidos até a data de publicação do presente edital.

5.6 Para a organização da Prova de Títulos, o candidato deverá considerar as informações contidas na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos (Anexo II) para o seu correto preenchimento.

5.6.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos devidamente identificada e contendo a comprovação dos títulos deverá ser anexada ao Formulário de Inscrição conforme item 3.4.

5.6.1.1 A Ficha de Pontuação da Prova de Títulos deverá conter a quantidade de títulos entregue, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

5.6.1.2 Os títulos deverão ser organizados utilizando-se Ficha de Pontuação da Prova de Títulos como a capa da Prova de Títulos, compondo um documento único em formato *pdf*, nomeado com o nome completo do candidato.

5.6.1.3 O candidato deverá entregar cópias digitais de documentos ou documentos digitais originais que comprovem todos os títulos declarados.

5.6.1.4 É de responsabilidade do candidato indicar no título, de forma clara e precisa, o item do Formulário de Pontuação da Prova de Títulos para o qual o título está sendo apresentado.

5.6.1.5 Cada título será considerado uma única vez.

5.6.1.6 Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá optar por apenas um quesito, de sua escolha.

5.6.2 Somente serão aceitos títulos encaminhados via o formulário eletrônico, conforme descrito no item 3.4.

5.6.3 Não haverá reclassificação da indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

5.6.4 Problemas com o envio da inscrição e documentação decorrentes de falhas técnicas são de responsabilidade do candidato.

5.6.4 A classificação dos candidatos pertencentes aos grupos I e II será realizada através dos critérios descritos no item 5.7.

5.7 Em caso de empate entre candidatos do mesmo grupo de inscrição, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Maior número de turmas ministradas (referente ao componente curricular pleiteado);



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

- b) Maior tempo de experiência no Magistério do Ensino Superior. No caso dos Grupos I e II (docentes da Ufopa), será considerado o maior tempo de docência nessa Instituição;
- c) Maior quantidade de títulos acadêmicos;
- d) Professor de maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

6 DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado será feita por meio dos endereços eletrônicos da Ufopa <https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/> e na data prevista no cronograma contido no Anexo I deste Edital.

6.2 Após a publicação dos resultados conforme previstos no cronograma (Anexo I), o candidato terá o prazo de 48 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, via e-mail gepesufopa@gmail.com

7 DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 Para ser credenciado ao Curso, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 Ter disponibilidade para ministrar disciplinas e para realizar outras atividades relacionadas às suas atribuições inclusive em finais de semana, feriados, férias e recessos escolares durante a vinculação ao programa;

7.1.2 Não estar afastado(a) das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de desenvolvimento do componente curricular pleiteado, no caso de candidato(a) servidor(a) público(a);

7.1.3 Não se encontrar impedido(a) de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela Capes, CNPq, FNDE ou outra instituição de fomento;

7.1.4 Não apresentar pendência com a Ufopa, Capes, CNPq, FNDE ou Ufopa, no caso de docente que já tenha sido vinculado a algum programa dessas agências.

7.1.5 Assinar o Termo de Compromisso para recebimento de bolsa.

7.2 A vinculação dos candidatos selecionados e credenciados aos componentes do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, nos termos deste edital, ficará a cargo da Coordenação do referido curso.

7.3 O(a) docente selecionado(a) e credenciado para atuar(em) em componentes curriculares do Curso Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva Inclusiva na turma que será ofertada no município de Santarém será Professor Formador, fazendo jus ao recebimento de bolsa, conforme Resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, referentes ao componente ministrado.

7.4 O pagamento de bolsas no âmbito do projeto será efetuado diretamente ao beneficiário, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, mediante assinatura de Termo



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

de Compromisso firmado no ato da contratação.

7.5 A participação no Curso Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva Inclusiva na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Ufopa ou com a SECADI/MEC.

7.6 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização pelo docente de todas as atividades previstas para o componente curricular, bem como o cumprimento dos prazos para apresentação do Plano de Ensino e indicação do material didático, integralização de conceitos e frequência dos estudantes de acordo com o calendário estipulado no âmbito do Curso, realização de prestação de contas de diárias e passagens (quando for o caso), bem como participação em reuniões de planejamento, avaliação e elaboração de atividades de pesquisas e de extensão no contexto do curso, quando solicitado pela Coordenação do Curso.

7.7 Somente poderão atuar na turma do Curso Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva Inclusiva os docentes expressamente autorizados pelas chefias imediatas das unidades/subunidades nas quais estão lotados.

7.8 Os professores do quadro efetivo da Ufopa, na condição de bolsistas do Curso Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva Inclusiva não terão computada a carga horária executada em atividades relativas ao curso em seu Plano Individual de Trabalho (PIT) na Instituição.

8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e na Ficha de Pontuação da Prova de Títulos serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.2 A aprovação do candidato no presente edital não garante a sua contratação.

8.3 O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado a partir do dia 11 de julho de 2024 no site da Ufopa (<https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/>)

8.4 O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios do formulário de inscrição e/ou da Ficha de Pontuação da Prova de Títulos apresentados no ato da contratação para sua vinculação ao curso.

8.5 Não será contratado o candidato(a) que não atender ao item 7.1.

8.6 O candidato selecionado deverá manter seus contatos atualizados para que possa ser convocado pela Coordenação do Curso para confirmação do(s) componente(s) curriculares(s), período e turma a ser(em) assumido(s).

8.7 O professor que, quando chamado, não comparecer às reuniões de planejamento sem apresentar justificativa junto à Coordenação do Curso poderá ser substituído sem prévio aviso.

8.8 Nos casos em que as turmas avaliarem negativamente o trabalho e/ou postura apresentados por professores vinculados, esses poderão deixar de fazer parte do cadastro de professores do Curso Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

8.9 Fica facultada a Coordenação de curso a suspensão da oferta de componentes curriculares listados no item 2.1.

8.10 Este Edital está sujeito a possíveis alterações conforme publicações de regulamentações sobre a atuação de servidores da Ufopa em projetos com financiamento externo.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e/ou Comissão de seleção do Curso Aperfeiçoamento em Gestão para Educação Especial na Perspectiva Inclusiva no âmbito desse projeto na Ufopa, observando-se as disposições legais.

Santarém-PA, 03 de julho de 2024.

Prof. Dr. Hector Renan da Silveira Calixto
Coordenador do Curso
Portaria nº44/2024 ICED
Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE FORMADORES
PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA
PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	03 de julho de 2024
Interposição de recursos contra o edital	03 e 04 de julho de 2024
Período de inscrição	05 a 12 de julho de 2024
Publicação da homologação das inscrições e do resultado preliminar	15 de julho de 2024
Interposição de recursos referentes a homologação das inscrições e resultado preliminar	15 e 16 de julho de 2024
Respostas ao recursos de homologação das inscrições e resultado preliminar	17 de julho de 2024
Publicação do resultado final	17 de julho de 2024



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
ANEXO II

EDITAL Nº 01/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE FORMADORES
PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA
PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

Ficha de Pontuação da Prova de Títulos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):		Quantidade de Títulos apresentados:
GRUPO DE INSCRIÇÃO		
COMPONENTE:		

Declaro, para fins do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VINCULAÇÃO DE FORMADORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, que a presente Ficha está organizada da seguinte forma:

1. Ficha de Pontuação de Títulos.
2. Todos os títulos estão organizados por Bloco e contém a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.
3. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato. Quantidade de páginas:

AUTENTICAÇÃO	
DATA:	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

- ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO**
1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções dos itens 5.5 e 5.6 do Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FORMADORES PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, disponível em <https://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2024/>
 2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e a respectiva pontuação.
 3. A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) à 200,0 (duzentos) a partir da soma dos pontos do formulário de títulos.
 4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2019 a 2024 que antecedem a publicação deste edital, exceto para Bloco A e B.
 5. A Coordenação do curso não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

BLOCO A – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios		Pontuação por item	Pontuação limite	Quantidade de títulos	Pontuação alcançada
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título					
A.1	Exercício do magistério superior como docente do componente curricular da referida inscrição, do componente curricular pleiteado. Pontuação por turma/semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	8	80		
A.2	Exercício do magistério superior em curso de Graduação. Pontuação por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	4	40		
A.3	Exercício do magistério superior em curso de Pós-Graduação. Pontuação por semestre letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	2	20		
A.4	Coordenação de programa ou projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado em órgão competente. Pontuação por programa/projeto	1	10		
A.5	Participação em programa ou projeto de pesquisa ou de extensão devidamente registrado em órgão competente. Pontuação por programa/projeto	5	5		
A.6	Pós-doutorado na área do componente curricular pleiteado ou em área afim.	5	5		
Total do BLOCO A=>			160		



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão para
Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

BLOCO B – Títulos Acadêmicos		Pontuação por item	Pontuação limite	Quantidade de títulos	Pontuação alcançada
Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título					
B.1	Doutorado concluído na área da referida vaga	7	7		
B.2	Doutorado concluído em área afim à da referida vaga	3	4		
B.3	Mestrado concluído na área da referida vaga	5	5		
B.4	Mestrado concluído em área afim à da referida vaga	2	3		
B.5	Especialização <i>lato sensu</i> na área da referida vaga	2	2		
B.6	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim à da referida vaga	1	1		
B.7	Graduação na área da referida vaga	2	2		
Total do BLOCO B=>			24		

BLOCO C – Produção Científica e Técnica na área de ciencias exatas ou em áreas afins		Pontuação por item	Pontuação limite	Quantidade de títulos	Pontuação alcançada
3.1	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis A, com pontuação integral como primeiro autor e 0,7 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016.	1	6		
3.2	Publicação de trabalho científico, em periódico qualificado na CAPES como Qualis B, com pontuação integral como primeiro autor e 0,3 pontos para coautor. Pontuação por publicação. Quadriênio 2013-2016	0,5	3		
3.3	Livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,5	3		
3.4	Capítulo de livro publicado com ISBN (primeiro autor/colaborador).	0,2	2		
3.5	Relatório técnico publicado (primeiro autor/colaborador). Pontuação por publicação.	0,2	2		
Total do BLOCO C=>			16		